



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1913/14  
PLCL Nº 021/14

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 374 /14 – CCJ

**Inclui §§ 4º e 5º no art. 19 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 – que institui o Plano Diretor Ciclovitário Integrado e dá outras providências –, alterada pela Lei Complementar nº 710, de 18 de fevereiro de 2013, dispondo sobre a implementação de ciclovias ou ciclofaixas.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Em síntese, busca o vereador Proponente manter inalterada a via de tráfego de veículos, redimensionando tanto a própria via quanto o passeio público quando da instalação de ciclovias ou ciclofaixas.

Em parecer, a Procuradoria da Casa opina pela inexistência de óbice de natureza jurídica. Sendo assim, opino pelo prosseguimento do feito.

Isto posto, este Relator opina pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de novembro de 2014.

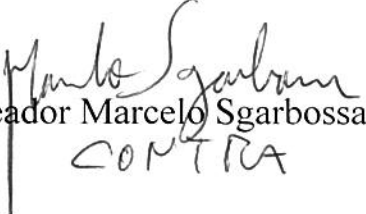
**Vereador Valter Nagelstein,  
Relator.**



PARECER Nº 374/14 – CCJ

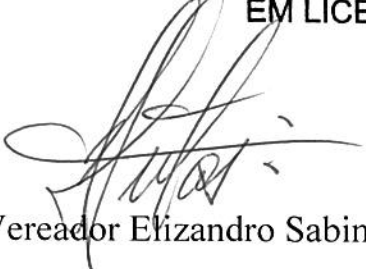
Aprovado pela Comissão em 11-11-14

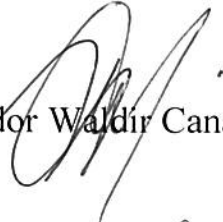
  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


  
Vereador Marcelo Sgarbossa  
CONTRA

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente  
EM LICENÇA

  
Vereador Marcio Bins Ely

  
Vereador Elizandro Sabino

  
Vereador Waldir Canal

  
VEREADOR MÁRCIO FRAGA